

Biguaçu, 28 de abril de 2022.

**Processo nº: TP 42/2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se do pedido de impugnação referente ao Processo licitatório TP 42-2022 apresentado pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.

O processo licitatório que tem por natureza a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Diante do exposto, considerando o parecer emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com razão de decidir, INDEFIRO o pedido de impugnação.

Esta é a decisão administrativa.

---

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL  
Secretário de administração